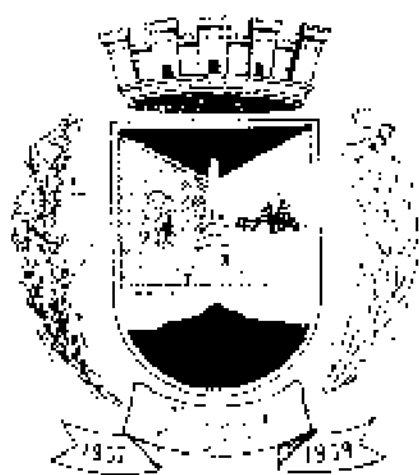
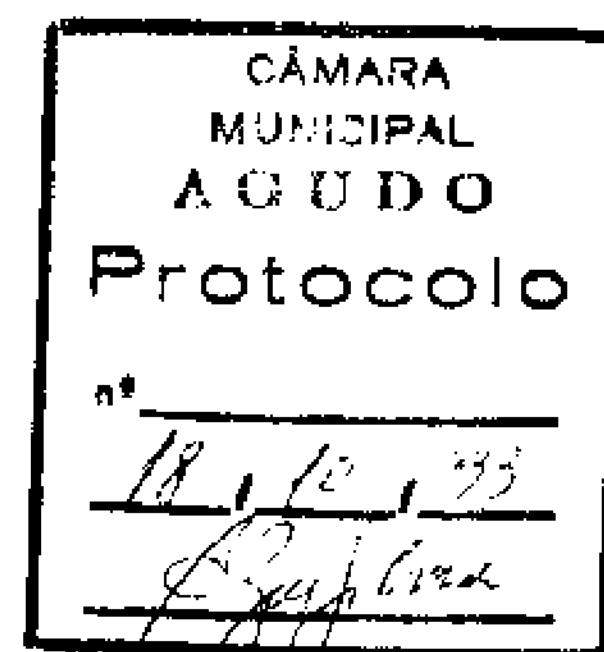




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO



PROJETO DE LEI Nº. 02/93-L

Altera denominação da Rua Barão do Rio
Branco para Avenida Barão do Rio Branco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Passa a se denominar AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO o logradouro
público antes denominado Rua Barão do Rio Branco, localizada
dentro do Plano Diretor da cidade de Agudo, estendendo-se no
sentido Norte - Sul, até o limite deste.

Art. 2º - A AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO passa a ser via preferencial de
trânsito, exceção feita ao cruzamento com as Avenidas Tiradentes,
Concórdia e Borges de Medeiros.

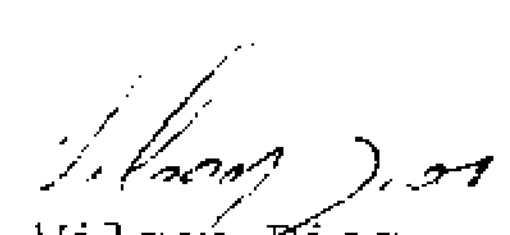
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

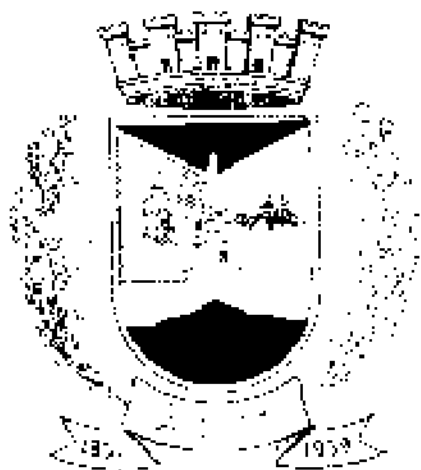
AGUDO/RS, aos ...

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal

Agudo, 18 de outubro de 1993.


Ver. Vilson Dias





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

No exercício legítimo da representação popular, oportunizado que nos é tomar acento no Parlamento agudense, nos desincumbimos de uma tarefa assumida quando de nossa caminhada em busca de uma cadeira nesta Câmara Municipal, com a apresentação deste Projeto de Lei.

Aparentemente a matéria pode até parecer relativamente irrelevante - transformar uma "rua" em uma "avenida" não encerra, à olhos leigos, nenhuma peculiaridade.

Ledo engano, Sr. Presidente e colegas Vereadores.

Transformar uma "rua" em uma "avenida" confere segurança, conforto e beleza à seus usuários e aos moradores.

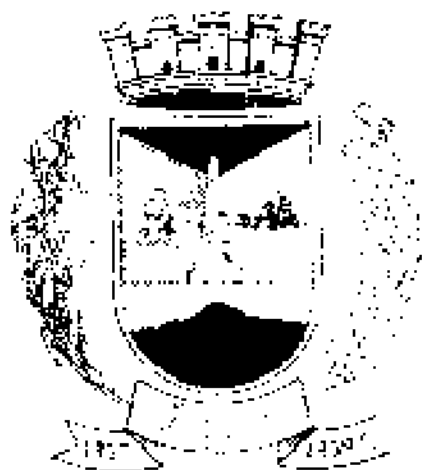
Tal decorre da definição clara das pistas de trânsito, mediante a instalação de canteiros centrais. Com esta demarcação, os motoristas têm assegurado um perfeito fluxo, sem a negligente "invasão de pista", prática nefastamente difundida nas ruas de nossa cidade - e que põe em risco o transitar.

Para o pedestre a definição das pistas de rolamento é também importante, pois este, ao caminhar pela "avenida" tem condições de observar o fluxo de veículos, o que resultará em convivência pacífica e segura com os motoristas.

Tomamos, agora, a situação "in loco" - a hoje R. Barão do Rio Branco: este logradouro é utilizado largamente por automóveis, eis que naquela rua há uma concentração de moradores, a maioria deles proprietários de automóveis, e, ela é a via urbana mais utilizada pelos moradores da Vila Caiçara - grande conglomerado populacional, d'onde emergem, diariamente mais de duas centenas de pessoas, que por ela alcançam a cidade, onde trabalham.

AGUDO
CÂMARA MUNICIPAL
1938

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

.....

Entretanto, não só os trabalhadores e os moradores utilizam a R. Barão do Rio Branco. Nas imediações existem empresas comerciais, industriais e de prestação de serviços, e um grande número de crianças que por ali encontram acesso às escolas.

Tal volume de trânsito tem causado apreensão. A não definição das pistas tem permitido a que imprudências ali fossem perpetradas, colocando em risco vidas humanas.

Dentre as diversas ruas da cidade - excetuamos as já definidas como avenida - é sem dúvida a Rua Barão do Rio Branco que apresenta o maior fluxo de trânsito. Disciplinar este trânsito é nosso objetivo.

Com a transformação da Rua Barão do Rio Branco em Avenida, compete ao Município tratar de sua adequação, com a instalação de canteiros centrais, com o quê a rua não ficará estreitada, posto que sua largura é igual à das Avenidas Tiradentes e Borges de Medeiros. Em uma segunda etapa devem os moradores serem compelidos a construírem as calçadas em seus terrenos - o que alguns já fizeram - e a "adotar" os canteiros, embelezando, com isto, esta Avenida.

Com esmero propomos que a Avenida seja via preferencial de trânsito em toda a sua extensão, exceção feita ao cruzamento com as Avenidas Tiradentes, Concórdia e Borges de Medeiros. Definir esta condição na própria Lei, não deixará margem de discussão em qualquer instância e circunstância.

Apresentamos a matéria, e rogamos lhe seja dada a atenção tão presente, quando da deliberação de matérias que dizem respeito ao Bem-Comum.

Agudo, 18 de outubro de 1993.

Vilson Dias
Ver. VILSON DIAS - PPR

08 11 93